

A  
PUBLICAÇÃO;

ma. 05/09/05




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

  
Alcides Guedes Filho  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1451 DE 31 DE AGOSTO DE 2005**

Ratifica assinatura de convênio celebrado entre a Eletrobrás e o Município de Minas Novas para instalação de iluminação especial no prédio histórico **Sobradão**”.

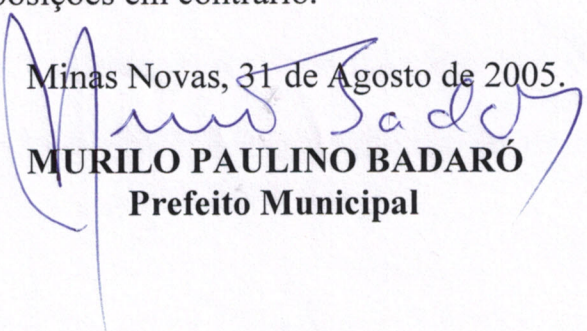
O Povo de Minas Novas, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a assinatura de convênio entre a Eletrobrás e o Município de Minas Novas, cujo objeto é a instalação de iluminação especial, segundo as diretrizes PROCEL, no prédio histórico “ **Sobradão**”, na sede do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar crédito, por conta da dotação orçamentária 2.04.1.13.392.1302.3021/44.60.51.01/120, no valor de R\$ 188.503,16 ( cento e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos), para fazer frente às despesas do convênio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 31 de Agosto de 2005.

  
**MURILO PAULINO BADARÓ**

**Prefeito Municipal**